



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 18
Reunião Ordinária de 14 de agosto de 2019



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

14 de agosto de 2019

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 31 de julho de 2019.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Contabilidade

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

1.2. Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide para apoio à realização das Festas da Senhora da Saúde.

1.3. Solicitação de autorização prévia, à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente a um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 877.611,00 euros.

1.4. Solicitação à Assembleia Municipal, de autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 877.611,00 euros, para os efeitos previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.5. Atribuição de Fundo de Maneio à Técnica Superior Mariana Marques Pimentel.

2. Sector de Património

2.1. Declaração de Utilidade Pública de várias parcelas de terreno para efeitos de expropriação para a obra da ETAR de Relves. – Retificação da deliberação tomada em reunião de 25 de março de 2019 – ratificação.

2.2. Declaração de Utilidade Pública de várias parcelas de terreno para efeitos de expropriação para a obra da ETAR de Vale de Janes. – Retificação da deliberação tomada em reunião de 25 de março de 2019 – ratificação.

3. Sector de Aprovisionamento

3.1. Proposta de Alteração da Constituição do Júri do “Concurso Público nº 89/2018 com Publicação no JOUE para Aquisição de Serviços de Limpeza das Instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Mercado Municipal, Biblioteca Municipal, Edifício Polo II, Gabinete de Ação Social e Saúde, e Museu PO.RO.S.” – Ratificação de despacho.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2019/33 em nome de Bruno João Almeida Natário para obras de demolição de edifício para reposição da legalidade e a obras de construção de habitação e muros, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.

1.2. Processo nº 02/2012/1 relativo às obras de urbanização de loteamento em nome de Construções Ponte e Mota sito em Quinta dos Poços em Condeixa-a-Nova, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.3. Processo nº 02/2019/3 em nome de Luís Filipe dos Santos Duarte para alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 1/2000 [Quinta do Barroso], sito em Urbanização Quinta do Barroso, União das Freguesias de Sebal e Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.4. Processo nº08/2019/6 em nome de Armando Moita dos Santos Lourenço para revogação da deliberação de 05/06/2019 e para emissão de certidão relativa ao pedido de destaque de um prédio sito em Carrasqueiro, Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo nº 08/2019/26 em nome de Maria Isabel Gaspar Carrão, Pedro Miguel Gaspar de Assunção e João Paulo Gaspar de Assunção, para destaque de parcela de terreno sito em São Fipo, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.6. Processo nº 14/2014/20 nome de Pedro Nuno Vasco Amado, administrador do condómino do Lote 27 da Urbanização Quinta de S. Tomé, Condeixa-a-Nova, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do prédio sito em lote 27, Urbanização Quinta de S. Tomé, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Processo nº 14/2018/35 em nome de Maria Cristina Sotto Mayor Matoso Santos, relativo à verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de muros sitos na Rua Wenceslau Martins de Carvalho, Rua da Palmeira e Rua dos Silvais, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.8. Processo nº 15/2017/8 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para obras de Reabilitação da Fábrica “ Cerâmica de Conimbriga “ para instalação de centro de indústrias criativas, sita em Faia – Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.9. Processo nº 01/2018/33 em nome de João António Martins Travasso para legalização de obras de construção de habitação e de obras de construção de um anexo, com obras ainda por executar, sito em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra.
- 1.10. Processo nº 01/2019/1 em nome de Francisco Manuel de Oliveira Pinhal para obras de construção de habitação e muros, sita em São Fipo, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D. Divisão de Obras

1. Pedido de Prorrogação de Prazo da Obra: “Cultura Desporto e Lazer/ Desporto Recreio e Lazer/ Obras de Requalificação das Piscinas/ Reparação das Piscinas Municipais, na sequência dos estragos provocados pela tempestade Leslie. – Ratificação de despacho.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 9 de agosto de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, em
Substituição do Presidente

António Lázaro ferreira



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Vice-Presidente, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, por este se encontrar de férias, e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, Carlos Alberto Manaia, João António Ferreira Lima, Nuno Manuel Mendes Claro, Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Vice- Presidente informou que a Sra. Vereadora, Liliana Marques Pimentel e a Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia não se encontravam presentes na reunião, por motivos de licença de maternidade e de férias, respetivamente, tendo estas sido substituídas, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelos cidadãos que lhes seguiam na ordem das respetivas listas, a saber: Carlos Alberto Gonçalo Manaia e João António Ferreira Lima, tendo as faltas referidas, sido justificadas. -----

-----O Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, cumprimentando todos os presentes e dando as boas vindas ao Sr. Vereador João Lima.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 31 de julho de 2019

-----O Sr. Vice-Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Srs. Vereadores Arlindo Jacinto Matos e João António Ferreira Lima não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vice-Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----No uso da palavra, o Sr. Vereador Arlindo Matos deu as boas vindas a João Lima bem como aos restantes membros.-----

-----Prosseguindo, referiu que regista com agrado o avanço das obras das Piscinas Municipais. Questiona no entanto, se se confirma a sua abertura para o dia um de setembro, bem como a forma como vão funcionar e se a sua gestão vai ser feita pela empresa GesinSerde ou pelo Condeixa AquaClube, solicitando assim o ponto de situação deste assunto. -----

-----Regista também, com agrado, a iniciativa das obras do muro do Hospício, no caminho de acesso às Piscinas Municipais, uma vez que se tratava de uma questão de segurança pública. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Referiu ainda, que queria dar os parabéns a Diogo Almeida, que em representação dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova e em conjunto com outras corporações do distrito de Coimbra foi proponente de uma candidatura ao Orçamento Participativo Jovem em Portugal, com um projeto no valor de 90 mil euros, a dividir pelas restantes corporações tendo ficado em primeiro lugar. -----

-----Relativamente ao projeto do quartel dos Bombeiros Voluntários de Condeixa, perguntou se o mesmo já deu entrada oficialmente na Câmara Municipal. -----

-----Quanto ao Centro de Co-working, questionou se já há notícias acerca do seu financiamento e, se sim, para quando o seu funcionamento, visto ser uma obra bastante importante para o Concelho de Condeixa. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Nuno Claro que desejou também as boas vindas ao Sr. Vereador João Lima. -----

-----Prosseguindo, começou por agradecer a resposta dada pelas Infraestruturas de Portugal (IP) ao pedido do Sr. Vereador António Ferreira sobre a rotunda de Nova Conimbriga, estranhado, todavia, que tenha sido preciso a intervenção do Sr. Vereador nesta situação. -----

-----De seguida, referiu que na última reunião de Câmara o munícipe José Luís Rebelo trouxe a este Executivo algumas situações relacionadas com o saneamento na Rua das Hortas e a limpeza de valetas na Ega. Neste sentido, pergunta se alguém se deslocou ao local para confirmar a situação descrita pelo munícipe. -----

-----Face às circunstâncias da greve dos camionistas declarou que gostaria de saber o ponto de situação relativamente ao combustível nos serviços do Município, e se as necessidades foram devidamente acauteladas. -----

-----No que diz respeito à limpeza das ruas e Praça da República da Vila, e uma vez que as Festas de Santa Cristina já passaram quase há um mês, insiste novamente para que se proceda à limpeza desses espaços. -----

-----Por outro lado, sendo o chafariz da Praça da República um ícone da Vila de Condeixa, pergunta porque é que o mesmo se encontra sem funcionar há algum tempo. -----

-----Mudando de assunto, perguntou o ponto de situação relativamente à entrada ou não nos cofres do Município, do Fundo de Emergência Municipal. -----

-----Questionou ainda sobre as obras da ETAR da Lameira, se as mesmas já estão em andamento, querendo saber também o ponto de situação das mesmas. -----

-----Prosseguindo, referiu que no Feriado Municipal foi entregue, simbolicamente, por parte dos Bombeiros um projeto do novo quartel. Neste contexto, questionou se o mesmo já



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

deu entrada formalmente nos serviços da Câmara Municipal e se há novidades quanto a este processo. -----

-----No que diz respeito à situação da Unidade de Saúde Familiar (USF) de Condeixa-a-Nova, pergunta se a Câmara tem acompanhado esta situação e se houve mudanças nesta matéria ou se a mesma se mantém.-----

-----Neste período de verão tem havido várias festas nalgumas aldeias do Concelho, entre elas, Alcabideque, Ega e Venda da Luísa, às quais a Câmara Municipal cede os palcos para a realização de concertos durante o período em que as mesmas se realizam. Ora, teve conhecimento que se mudaram palcos de umas aldeias para outras, pelo que gostaria de saber quais os critérios na cedência desses equipamentos. -----

-----Relativamente às Festas de Santa Cristina deste ano, e em particular à gestão dos espaços para as tasquinhas, verificou-se que havia alguns espaços concessionados a associações a serem explorados por restaurantes, pelo que pergunta se tal situação se verificou ao abrigo das normas do regulamento em vigor para o efeito. Caso assim não tenha acontecido, no seu entender, deve-se acautelar estas situações futuramente, para que as outras associações interessadas não sejam prejudicadas. -----

-----Continuando, afirmou que o Governo preparou uma proposta de lei que permite às empresas que comercializam e distribuem o gás refletirem nos consumidores finais a taxa de ocupação do subsolo. Além disso, impõe limites mínimos e máximos às Câmaras Municipais na determinação dessa taxa. Neste contexto, pergunta se a Câmara Municipal já tem algum plano sobre o assunto. -----

-----Referiu-se, por outro lado, às candidaturas à linha de crédito de 2019 para limpeza da floresta, afirmando que os municípios ainda se podem candidatar a essa linha de crédito até 30 de setembro, as quais se destinam a financiar as despesas em que estes incorram com a gestão de combustível nas redes secundárias em substituição dos proprietários e outros produtores florestais que incumpram o dever de limpeza de terrenos. Em 2018, foram 18 os municípios que se candidataram à linha de crédito, designadamente a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. No entanto, segundo afirmou o Primeiro-Ministro António Costa em abril deste ano, desses 18 só 11 eram elegíveis e até 31 de dezembro nem todos preenchiam os requisitos necessários. Deste modo, mencionou que gostaria de saber o ponto de situação da Câmara Municipal de Condeixa sobre este assunto.-----

-----Por último, e uma vez que se estão a aproximar a eleições para a Assembleia da República, recomenda alguma melhoria na localização das assembleias de voto, propondo o seu desdobraimento, designadamente as da Câmara Municipal, Junta de Freguesia de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta às questões levantadas pelos Srs. Vereadores, o Sr. Vice-Presidente começou por dizer, em relação às obras das Piscinas Municipais, que estão praticamente concluídas, vindo hoje à reunião um pedido de prorrogação de prazo das mesmas até ao dia 30, apenas por uma questão de segurança. Quanto ao modelo de gestão e seu funcionamento, o Sr. Vereador Carlos Canais responderá sobre o assunto.-----

-----No seguimento desta afirmação, o Sr. Vereador Carlos Canais reiterou que as obras estão praticamente concluídas, faltando apenas a colocação de uma caixilharia numa janela, que por lapso tinha vindo trocada. Quanto à sua gestão, informou que houve um pedido por parte do Clube de Condeixa para o efeito, mas entendeu-se que não fazia grande sentido este clube exercer tais funções dado que não tem qualquer relação com a prática das modalidades aquáticas. Houve também um outro pedido por parte do Condeixa AquaClube, este com prática em modalidades aquáticas, estando em análise a elaboração de um Contrato-Programa que permita a Gestão das Piscinas Municipais e respetivo equipamento, o qual deve garantir os serviços de gestão, assim como a realização das modalidades aquáticas formativas e/ou de competição, até que haja uma decisão final sobre o processo judicial que se encontra a decorrer relativamente ao anterior concurso.-----

-----Ainda sobre este assunto, a Sr^a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira divididamente autorizada, informou que está em análise a possibilidade de realização de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, fazendo todo o sentido, em seu entender, que seja o Condeixa AquaClube a outorgá-lo, até porque o Clube de Condeixa apenas dirigiu à Câmara uma intenção na gestão das Piscinas, não tendo conhecimento de que o mesmo tivesse sido materializado em qualquer proposta concreta. -----

-----Novamente no uso da palavra, o Sr. Vice-Presidente informou que em relação ao muro do Hospício, esta é uma obra particular que não é da responsabilidade do Município, mas a qual naturalmente os serviços técnicos camarários estão a acompanhar. -----

-----Quanto ao Orçamento Participativo, referiu que o executivo também se gratula com o facto da referida proposta ter sido vencedora, traduzindo-se numa mais-valia para o Concelho.

-----Relativamente ao Quartel dos Bombeiros de Condeixa, afirmou que a apresentação do projeto no Dia do Município foi uma iniciativa dos Bombeiros, tratando-se apenas de um ato simbólico, sendo que, assim que tiver a confirmação da sua entrada oficial nestes serviços, o mesmo terá logo um trato prioritário. -----

-----Estando presente na reunião o Sr. Arquiteto Pimenta, este informou que o projeto já deu entrada esta semana nos serviços de Planeamento Urbanístico. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No que diz respeito ao Centro de Co-Working, explicou que houve uma pequena alteração ao projeto por parte do Turismo de Portugal, mas que está tudo a decorrer bem. Regista a intervenção do Sr. Vereador Arlindo Matos e assim que tiver mais novidade enviará um e-mail a todos os Srs. Vereadores. -----

-----Sobre a limpeza da Rotunda da Nova Conimbriga, informou que passou no local e que efetivamente, a limpeza estava a ser concretizada. -----

-----Sobre o saneamento na Rua das Hortas na Ega, referiu que se deslocou ao local logo a seguir à queixa do Sr. José Luís tendo verificado na altura que a linha de água estava seca e que não se notavam quaisquer maus cheiros. No que diz respeito às valetas, informou também que as mesmas se encontram limpas. Mais informou que o Chefe da Divisão de Obras, Eng.º Braga Lopes, também se deslocou ao local e que não notou maus cheiros. -----

-----Quanto à construção da ETAR da Lameira, o Sr. Vice-Presidente informou que o Sr. Eng.º Braga Lopes garantiu que na primeira quinzena de setembro as obras terão início, esperando que os proprietários dos terrenos não criem problemas às mesmas. -----

-----No que diz respeito à greve dos camionistas, referiu que realmente é uma preocupação que toca a todos. No entanto, fomos abastecidos na quinta-feira passada com cerca de dez mil litros que chegará até ao final de agosto para um consumo normal. Quanto aos serviços de maior emergência, como sabem, temos a garantia do Governo. Ainda assim, iremos provavelmente cancelar algumas saídas que estavam previstas, nomeadamente, no âmbito dos ateliers de verão. -----

-----Relativamente à limpeza da Praça da República, informou que o procedimento de adjudicação já se encontra concluído. No entanto, irá questionar a Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos nesse sentido. De qualquer forma, referiu que não fazia sentido começar esse serviço sem que a calçada esteja reposta. -----

-----Em aditamento, o Sr. Vereador Carlos Canais informou que a adjudicação será feita ainda hoje.-----

-----Sobre o chafariz da Praça da República, o Sr. Vice-Presidente, retomando a palavra, informou que não tinha conhecimento desse facto, assim como não chegou à Câmara Municipal qualquer reclamação sobre o assunto, afirmando que ainda hoje vai saber junto dos serviços o ponto de situação.-----

-----Quanto ao Fundo de Emergência Municipal (FEM), informou que o assunto está na mesma, e que até ao final das férias considera que não haverá desenvolvimentos. No entanto, informou que o Sr. Presidente já estará ao serviço na próxima semana, pelo que irá alertá-lo para que, junto das entidades competentes, faça alguma pressão sobre o assunto. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No seguimento deste facto, informou que a seguradora já transferiu para a Câmara Municipal o valor de 397 mil euros. -----

-----Sobre o saneamento na Lameira, informou que o contrato já foi assinado, sendo que a obra irá iniciar-se no princípio de setembro, com uma previsão de conclusão dos trabalhos a 30 de outubro. -----

-----Sobre a USF de Condeixa, o Sr. Vereador Carlos Canais informou que está a funcionar, mas que existem algumas condicionantes na contratação de assistentes administrativos, tendo estas contratações que ser efetuadas pela Administração Central. Informou ainda que se encontram duas funcionárias administrativas de baixa, sendo uma delas de baixa prolongada e que uma outra se reformou recentemente, o que tornou impossível a continuidade da normalidade do atendimento, apesar da colaboração da UCC e da outra USF.

-----No que diz respeito à questão dos palcos, o Sr. Vice-Presidente informou que a sua colocação é efetuado de acordo com a ordem de chegada dos pedidos ao longo do ano e que a situação deveu-se ao facto de Alcabideque este ano solicitar um palco para a realização das suas festas, pois normalmente nunca costuma efetuar esse pedido, sendo que a Venda da Luísa e Ega habitualmente o fazem. Numa primeira fase, o Sr. Eng.º Braga Lopes informou não ter condições para disponibilizar o palco em tempo útil, o que levou a que se fizesse uma reunião com as três Comissões de Festas, chegando-se a um consenso de que Alcabideque utilizaria o palco até segunda-feira, o desmontava e colocaria na Ega. Entretanto, o Sr. Avelino Santos veio pedir para que o palco de Alcabideque ficasse até segunda-feira à noite dado haver a realização de um espetáculo nesse dia, comprometendo-se a que na terça-feira logo de manhã o palco estaria na Ega, ao que lhe respondeu que por ele não havia qualquer problema. No entanto, percebeu que era uma situação que poderia criar complicações às duas comissões, pelo que telefonou ao Sr. Eng.º Braga Lopes para tentar resolver o problema. Excepcionalmente, pediu que fosse uma brigada da Câmara Municipal para ajudar a desmontar o palco em Alcabideque para que este pudesse estar disponível em tempo útil e colocado até ao meio dia de hoje na Ega, o que se verificou. Deste modo, julga que tudo correu bem e todos ficaram satisfeitos.-----

-----Pedi a palavra o Sr. Vereador Carlos Canais para esclarecer que, em relação ao não funcionamento do chafariz da Praça da República, o Sr. Eng.º Braga Lopes informou telefonicamente que existe um problema na canalização interior do mesmo que dificulta a sua reparação, uma vez que terá que ser todo desmanchado. -----

-----Quanto ao modelo de gestão dos espaços nas Festas de Santa Cristina, esclareceu que o Regulamento é claro quanto a este assunto e que as Associações têm primazia. No



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

entanto, se estas não licitarem todos os espaços, a sua gestão é aberta a outras entidades. Este ano tivemos conhecimento de que algumas Associações trespassaram a exploração dos espaços licitados a restaurantes, sendo que no momento da licitação os serviços da Câmara não sabem quem vai explorar o espaço. De facto, é algo que nos preocupa e temos que pensar, efetivamente, nesta situação.-----

-----O Sr. Vereador João Lima usou da palavra para referir que a solução desta questão deve passar por uma clarificação em sede de Regulamento Municipal e que a Câmara Municipal investe para ajudar as Associações sendo estas ultrapassadas por restaurantes, alguns de Coimbra. Como representante do Rancho de Eira Pedrinha, propõe que sejam chamadas todas as Associações e Grupos do Concelho para que se regularize esta situação, pois é nestes eventos que algumas Associações têm boa parte da sua fonte de rendimentos, podendo-se chegar a uma situação de concorrência desleal. -----

-----Relativamente à candidatura à linha de crédito para a limpeza de florestas, o Sr. Vice-Presidente explicou que por uma questão de prevenção foram feitas pré-candidaturas para cumprir os prazos, uma vez que era o primeiro ano e era um milhão e meio de euros que estava em causa. Todavia, entendeu-se que o recurso a esse financiamento não era vantajoso e acarretava demasiados riscos, pelo que não se chegou a formalizar a referida candidatura. Deste modo, a única situação para uma possível inelegibilidade terá a ver com a não concretização da candidatura. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro perguntou se para este ano se fez alguma candidatura, ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que não, uma vez que se continua a considerar que é uma iniciativa muito arriscada, pois como se sabe, as cobranças a fazer aos particulares pela limpeza seria muito difícil de fazer, pelo que se optou por assegurarmos nós próprios as limpezas prioritárias, dando também algum apoio às Juntas de Freguesia para procederem de modo semelhante. No entanto, assegurou que neste momento não temos zonas em grande risco. -----

-----No que diz respeito ao desdobramento das assembleias de voto o Sr. Vereador Carlos Canais informou que a Câmara Municipal tomou a iniciativa de promover essa mudança nas eleições do Parlamento Europeu, nomeadamente na União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e União de Freguesias de Sebal e Belide. Propôs-se que fossem divididas algumas assembleias de voto, mas ambos os executivos dessas Uniões de Freguesias recusaram esse desdobramento. Para as eleições legislativas, referiu que o tempo que decorreu entre as últimas eleições não foi o suficiente para se tratar deste assunto, pelo que a questão não se colocou.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Relativamente à questão da taxa de ocupação de subsolo, o Sr. Vice-Presidente disse que não tem conhecimento formal sobre este assunto.-----

I. Informações

-----O Sr. Vice-Presidente informou que no âmbito do Festival da Juventude e que este ano se realiza em Pontypool, saiu já uma comitiva composta pelos jovens que vão participar no festival, sendo que a Câmara Municipal se fará representar pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador Carlos Canais.-----

-----Seguidamente o Sr. Vereador Carlos Canais informou que o Estádio Municipal está a ser objeto de algumas obras de adaptação devido às regras inerentes à participação do Clube de Condeixa nos Campeonatos Nacionais de Seniores Masculinos. -----

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Contabilidade

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 13 de agosto corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 863.799,61 euros e em operações não orçamentais no valor de 268.818,19 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2. Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide para apoio à realização das Festas da Senhora da Saúde.

-----Foi presente um pedido de apoio financeiro para fazer face às despesas com as Festas da Senhora da Saúde em Belide, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----O Sr. Vereador João Lima pediu a palavra para questionar qual o critério que está na base da atribuição deste subsídio, uma vez que tem conhecimento que existem ainda subsídios por atribuir a associações. -----

-----O Sr. Vice-Presidente disse que relativamente a este pedido em concreto assume a responsabilidade pela sua autorização e envio a esta reunião. No que toca aos demais



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

subsídios referiu que não está por dentro do assunto, mas irá questionar o Sr. Presidente sobre esta matéria. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio explicando que todas as festas são apoiadas no âmbito dos apoios regulares ao associativismo, sendo este pedido uma das exceções, uma vez que está integrado no calendário das festas com tradição e interesse Municipal. O S. Martinho, assim como o Senhor dos Passos de Condeixa e do Sebal, são as outras festas com tradição que vêm à reunião de Câmara para deliberação, sendo que já é uma situação que encontrámos do anterior Executivo e que nunca foi posta em causa por nenhum Vereador durante estes últimos 6 anos. Entretanto juntámos a estas o Enterro do Senhor na Ega, por ser uma festa semelhante ao Senhor dos Passos e para não ter tratamento desigual. Todas as outras festas são enquadradas no âmbito de apoio ao associativismo. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro referiu ainda que o Sr. Vice-Presidente despachou no sentido de se proceder a uma alteração orçamental para este efeito, ao que o Sr. Vice-Presidente explicou que a alteração serviu não só para este apoio mas também para outros assuntos urgentes. -----

-----Posto isto, o Sr. Vice-Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de mil trezentos e cinquenta euros (1.350,00 €) à Fábrica da Igreja da Paroquial da Freguesia de Belide, para apoio à realização das Festas da Senhora da Saúde.---

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos

1.3. Solicitação de autorização prévia, à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente a um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 877.611,00 euros.

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, tendo o Sr. Vice-Presidente elencado as obras a financiar. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou a palavra para referir que este período de carência de dois anos é uma imposição da Câmara Municipal e não uma iniciativa das entidades, solicitando explicações sobre este assunto. -----

-----O Sr. Vice-Presidente explicou que este período de carência foi com certeza analisado pelo Sr. Presidente, no sentido de avaliar o esforço já existente pelo Município decorrente de todas as obras que estão em curso.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, dizendo que assim sendo, remete-se para os mandatos seguintes a responsabilidade, ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que se trata de uma opção decorrente da análise financeira da situação do Município feita pelo Sr. Presidente. Aquilo que vamos realizar também vai ser uma benesse do futuro executivo. Além disso, também não tem aqui a simulação dos valores que estão em causa numa situação de não carência, até porque este é só para o capital, porque os juros irão ser pagos desde logo, não se tratando de um procedimento com carácter político. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro perguntou também qual a previsão para a conclusão das obras nas redes de água, informando o Sr. Vice-Presidente que espera que no final de 2020 já estejam todas concluídas. Adiantou ainda que a Câmara não tem capacidade própria só por si para fazer face a todos os encargos inerentes a estes investimentos, não se conseguindo fazer este tipo de obras sem recorrer a este tipo de financiamentos. -----

-----Face ao exposto, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente ao empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 877.611,00 euros, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os investimentos constantes do presente empréstimo, independentemente da sua inclusão no PPI – Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.4. Solicitação à Assembleia Municipal, de autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 877.611,00 euros, para os efeitos previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

-----Para os efeitos previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação do presente empréstimo, até 877.611,00 euros, à instituição bancária Banco BPI destinado a financiar diversas obras com financiamento comunitário e que constam do Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----Mais deliberou, igualmente por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contratação do presente empréstimo.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Atribuição de Fundo de Maneio à Técnica Superior Mariana Marques Pimentel.

-----A possibilidade de constituição de fundos de maneio encontra-se prevista no ponto 2.3.4.3. do POCAL, Sistema de Controlo Interno e Normas de Execução orçamental aprovadas para o ano de 2019, para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis. -----

-----Propõe-se nos termos da informação 9256 de 02-08-2019, a constituição de um fundo de maneio à técnica superior, Mariana Pimentel, para os efeitos indicados, na seguinte rubrica da despesa: -----

-----01.02./02.01.21. – 100,00 – aquisição de bens; -----

-----Todas as utilizações de fundos de maneio deverão ser sujeitas ao cumprimento das regras definidas no ponto 2.3.4.3. do POCAL e artigo 28º do Sistema de Controlo Interno, Normas de Execução orçamental aprovadas para o ano de 2019, bem como das seguintes regras: -----

-----1 - Devem ser utilizados, única e simplesmente para ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e classificáveis no âmbito das rubricas de classificação económica por onde foram constituídos;-----

-----2 – Cada responsável pelo fundo de maneio deverá estabelecer formas internas que lhe permitam, em cada momento, controlar as importâncias entregues a qualquer trabalhador que deles necessite, até à entrega do documento comprovativo da despesa efetuada. -----

-----3 - Até à manhã do último dia de cada mês, os documentos provenientes da utilização mensal dos fundos de maneio devem ser apresentados pelo responsável do mesmo, na Secção de Contabilidade; -----

-----4 - Os fundos devem ser repostos até ao último dia do ano em curso. -----

Deliberação: -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Sector de Património

2.1. Declaração de Utilidade Pública de várias parcelas de terreno para efeitos de expropriação para a obra da ETAR de Relves. – Retificação da deliberação tomada em reunião de 25 de março de 2019 – ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a informação em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----O Sr. Vice-Presidente usou da palavra para referir que tal como consta da informação, a DGAL solicitou esclarecimentos acerca das parcelas 6 e 7, dado que a sinalização das mesmas, nas plantas de REN e RAN e constantes do processo se encontram também em território do Município de Soure, sendo este a única entidade competente para expropriar. Neste contexto foram alterados os limites a expropriar das referidas parcelas, para os limites do Concelho, sendo que a construção da ETAR e respetivas trincheiras irão ser implantadas em terreno na área do Concelho. Neste contexto, e dada a urgência para o andamento do processo, efetuou um despacho no sentido de se proceder à retificação da respetiva deliberação, propondo que a Câmara delibere ratificar o mesmo, passando assim, a deliberação a constar do seguinte: -----

-----“Parcela 6 - O terreno a expropriar é parte do artigo matricial 13598 Rústico, da freguesia da Ega, com a área de 237,20 m2, conforme informação do Serviço de Informação Geográfica, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, em que o proprietário do terreno é António Simões da Costa e Manuel Simões Júnior, os encargos que se preveem suportar com a aquisição do terreno em questão são de mil cento e oitenta e seis euros (€ 1.186,00).-----

-----Parcela 7 - O terreno a expropriar é parte do artigo matricial 13590 Rústico, da freguesia da Ega, com a área de 353,30 m2, conforme informação do Serviço de Informação Geográfica, em que o proprietário nas Finanças é Arcindo Martins Cacho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o nº 699, em que os proprietários do terreno são José António Cacho e Maria Erminda Martins, os encargos que se preveem suportar com a aquisição do terreno em questão são de mil setecentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos (€ 1.766,50).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, ratificar o despacho, do Sr. Vice-Presidente datado de 2 de agosto de 2019, em que autorizou a presente retificação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.2. Declaração de Utilidade Pública de várias parcelas de terreno para efeitos de expropriação para a obra da ETAR de Vale de Janes. – Retificação da deliberação tomada em reunião de 25 de março de 2019 – ratificação.

-----Foi presente uma informação dos serviços, informando que por lapso, foi mencionado na deliberação tomada na reunião do dia 25 de março do corrente ano, como proprietário do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

terreno a expropriar o cabeça de casal da herança de José Cardoso, João Evangelista Simões Madeira, quando deveria constar como cabeça de casal da herança de José Cardoso, Maria Emília Gaspar Cardoso. A informação infra anexa-se à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento sob o número 3. -----

-----O Sr. Vice-Presidente usou da apalavra para informar que dada a urgência para o andamento do processo, efetuou um despacho no sentido de se proceder à retificação do respetivo nome, propondo que a Câmara delibere ratificar o mesmo, passando assim, a deliberação a constar do seguinte: -----

-----Parcela 2 – O terreno a expropriar é parte do artigo matricial 13277 Rústico, da freguesia da Ega, com a área de 174,10 m2, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, cujo proprietário é a cabeça de casal herança de José Cardoso – Maria Emília Gaspar Cardoso, os encargos que se preveem suportar com a aquisição do terreno em questão são oitocentos e setenta euros e cinquenta cêntimos (870,50 €). -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 2 de agosto de 2019, em que autorizou a presente retificação, tendo sido esclarecido para os devidos efeitos que por informação da Repartição de Finanças de Condeixa-a-Nova, verifica-se que a cabeça de casal Maria Emília Gaspar Cardoso é a única herdeira da herança em questão. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 2 de agosto de 2019, em que autorizou a presente retificação, tendo sido esclarecido para os devidos efeitos que por informação da Repartição de Finanças de Condeixa-a-Nova, verifica-se que a cabeça de casal Maria Emília Gaspar Cardoso é a única herdeira da herança em questão. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3. Sector de Aprovisionamento

3.1. Proposta de Alteração da Constituição do Júri do “Concurso Público nº 89/2018 com Publicação no JOUE para Aquisição de Serviços de Limpeza das Instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Mercado Municipal, Biblioteca Municipal, Edifício Polo II, Gabinete de Ação Social e Saúde, e Museu PO.RO.S.” – Ratificação de despacho.

-----Foi presente uma informação subscrita pela Presidente do Júri do Concurso em epígrafe, em que informa que alguns dos seus membros se encontram em período de férias, inviabilizando assim, neste momento, a continuidade do processo. -----

-----Neste sentido, propõe a substituição dos referidos membros, passando o referido Júri a ter a seguinte constituição: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Membros Efetivos: -----
-----Presidente: Helena Bigares; -----
-----1º Vogal efetivo: Ana Bela Malo; -----
-----2º Vogal efetivo: Ramiro Canais; -----
-----Membros Suplentes: -----
-----1º Vogal suplente: João Paulo Pimenta; -----
-----2º Vogal suplente: Maria José Beja. -----
-----Deliberação:-----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 6 de agosto de 2019, em que autorizou a presente substituição.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2019/33 em nome de Bruno João Almeida Natário para obras de demolição de edifício para reposição da legalidade e a obras de construção de habitação e muros, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, relativo a obras de demolição de edifício para reposição da legalidade e a obras de construção de habitação e muros, sito em Anobra, freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 06/08/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 06/08/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 4. -----

-----Propõe-se assim, que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Chama-se contudo a atenção que o vão da cozinha localizado no alçado norte não poderá constituir vão de iluminação de modo a cumprir a alínea a) do n. 4 do art. 41º do PDM. Desta forma, de modo a que não surjam equívocos durante a execução da obra, juntamente com os projetos de especialidade deverá apresentar alçado retificado com a legenda do material proposto para o vão, sendo que este terá de ser opaco. -----

-----Deverá ceder para domínio público a área de terreno confinante com a via pública (Rua da Feteira), de 46.66m² (folha 67 do processo).-----

-----Na sequência do ponto anterior, o projeto de arranjos exteriores deverá contemplar a pavimentação da referida área em continuidade com os materiais existentes na via pública.

-----A aprovação do projeto de arquitetura fica condicionada à efetivação do destaque da parcela de terreno, requerido no âmbito do processo 08/2019/39, que se encontra em tramitação com proposta de indeferimento.-----

-----Após efetivação do destaque deverá ser apresentada certidão de registo predial atualizada com a área a ceder para domínio público e a área do terreno após destaque. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.2. Processo nº 02/2012/1 relativo às obras de urbanização de loteamento em nome de Construções Ponte e Mota sito em Quinta dos Poços em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o acionamento da garantia bancária nº 19418 do BIC, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 84º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e, que seja efetuada a redução das garantias bancárias, ao abrigo do nº 5 do artigo 84º do diploma legal referido, devendo ficar cada uma com o valor remanescente de € 40.303,50. -----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 05/08/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/08/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 5. -----

-----Tendo em consideração que em reunião de 15/07/2013 a Câmara Municipal deliberou, promover as obras de urbanização em substituição dos titulares do alvará de loteamento ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 84º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

dezembro [RJUE]; tendo ainda em consideração que na parte relativa às infraestruturas de energia elétrica se demonstrou necessária a execução de trabalhos novos, totalizando o valor de €25.555,85+IVA [€27.089,20], conforme informação técnica anteriormente referida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, que se proceda ao acionamento da garantia bancária nº 19418 do BIC, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 84º do RJUE.-----

-----Propõe-se ainda, tendo em consideração a informação técnica de 04/07/2019 [a folhas 867], a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 6, que a Câmara Municipal delibere que seja efetuada a redução das garantias bancárias, ao abrigo do nº 5 do artigo 84º do diploma legal referido, devendo ficar cada uma com o valor remanescente de € 40.303,50. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.3. Processo nº 02/2019/3 em nome de Luís Filipe dos Santos Duarte para alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 1/2000 [Quinta do Barroso], sito em Urbanização Quinta do Barroso, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 1/2000 [Quinta do Barroso], sito em Urbanização Quinta do Barroso, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 23º, conjugado com o artigo 27º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 07/08/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 08/08/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 7.-----

-----Propõe-se assim, que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 1/2000 [Quinta do Barroso], sito em Urbanização Quinta do Barroso, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 23º, conjugado com o artigo 27º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo ser cumpridas as seguintes condições constantes da informação técnica datada de 07/08/2019, nomeadamente: -----

-----Antes da emissão do alvará de loteamento deverá ser entregue nova planta síntese – 2 cópias em papel e cópia em formato digital editável – corrigidas, conforme o ponto 5 da referida informação técnica, de acordo com o seguinte:-----

-----A nova planta síntese não deve ter qualquer destaque para a alteração proposta, uma vez que esta passará a ser a planta síntese de todo o loteamento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A nova planta síntese deverá corrigir o somatório da área de construção das moradias para - 18.510,00m².-----

-----Deverá constar do alvará de loteamento a condição imposta no ponto 4.4 da informação técnica, a aditar ao alvará no ponto relativo às “condicionantes à construção nos lotes”:

-----As condicionantes constantes do ponto 8 da memória descritiva e justificativa, anexa ao processo de loteamento 02/1999/3, que aqui se dá como reproduzida para todos os efeitos legais e se junta, por fotocópia, ao presente alvará como documento anexo sob o n.º 2. -----

-----As condicionantes relativas ao lote 52, definidas no aditamento ao alvará de loteamento, datado de 16/04/2018, e constante do processo 02/2017/3. -----

-----No lote 18, para além das restantes condicionantes, toda a construção será implantada dentro do polígono de implantação indicado, incluindo anexos, mantendo os alinhamentos definidos para as fachadas confinantes com os arruamentos, bem como os afastamentos às extremas;

-----Condições a aditar ao alvará, relativamente à operação de loteamento: -----

-----Número de lotes constituídos: 123.-----

-----29 Lotes identificados como B1 a B29, destinados a edifícios multifamiliares de cave, r/c, 1º e 2º andar. -----

-----1 Lote identificado como L0, destinado a moradia bifamiliar de cave e 1º andar. -----

-----93 Lotes identificados como L1 a L18, L20 a L52 e L54 a L95 destinados a moradias unifamiliares de cave (as identificadas na planta síntese), r/c e 1º andar. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.4. Processo nº08/2019/6 em nome de Armando Moita dos Santos Lourenço para revogação da deliberação de 05/06/2019 e para emissão de certidão relativa ao pedido de destaque de um prédio sito em Carrasqueiro, Condeixa-a-Velha, União das Freguesias das Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à revogação do ato que aprovou a emissão de certidão relativa ao pedido de destaque de um prédio sito em Carrasqueiro, Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, ao abrigo do artigo 165º do Código de Procedimento Administrativo [CPA], e posterior aprovação do pedido de destaque conforme peças entregues pelo requerente a 22/07/2019, a folhas 44 do processo, assim como a emissão da respetiva



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

certidão, em cumprimento do disposto no nº9 do artigo 6º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também, uma informação técnica datada de 01/08/2019, sobre a qual recaiu informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 02/08/2019, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 8.-----

-----Propõe-se assim, que a Câmara Municipal revogue o ato administrativo que aprovou o pedido de destaque em reunião de 05/06/2019, pelos motivos referidos na informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico anteriormente mencionada, ao abrigo do artigo 165º do CPA. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal tome conhecimento de que o pedido de destaque cumpre o nº 4 do artigo 6º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a certidão requerida.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Processo nº 08/2019/26 em nome de Maria Isabel Gaspar Carrão, Pedro Miguel Gaspar de Assunção e João Paulo Gaspar de Assunção, para destaque de parcela de terreno sito em São Fipo, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque, em cumprimento do disposto no nº9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 29/07/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 30/07/2019, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 9.-----

-----Propõe-se assim, que a Câmara Municipal delibere sobre o deferimento do pedido de destaque, e emissão da respetiva certidão, com as condições dadas na informação técnica acima referida. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.6. Processo nº 14/2014/20 nome de Pedro Nuno Vasco Amado, administrador do condómino do Lote 27 da Urbanização Quinta de S. Tomé, Condeixa-a-Nova, para



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do prédio sito em lote 27, Urbanização Quinta de S. Tomé, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação do prédio sito em Lote 27, Urbanização Quinta de S. Tomé, em Condeixa-a-Nova, freguesia de União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 6/08/2019, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 06/08/2019, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se, tendo em consideração o referido auto e a proposta de intervenção alternativa à descrita no auto de vistoria de 09/09/2014, apresentada pelo administrador do mencionado condomínio, que a Câmara Municipal determine a realização de novas obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade, conforme descritas no Auto de Vistoria de 06/08/2019, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE], sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº 1 do artigo 98º do mesmo diploma legal [RJUE] fixando para o efeito o prazo de 90 dias, nomeadamente: -----

-----Deverá ser removido o capeamento existente do murete em lajetas de granito. -----

-----Deverá ser aplicado entre a parede existente e a nova parede, material com especificidade de comportamento elástico, por forma a manter a junta de movimento já existente. -----

-----Não deverá existir caixa-de-ar entre as duas fachadas, por se tratarem aparentemente de panos simples de alvenaria. -----

-----O capeamento metálico deverá cobrir as duas empenas e deverá prever pingadeira, inclinação e isolamento adequado à situação. -----

-----A chaminé de ventilação deverá elevar-se 50cm em relação à cobertura de modo a garantir o cumprimento do RGEU. -----

-----A empena deverá ser pintada com tinta adequada ao suporte, à exposição às condições atmosféricas, devendo ter características impermeabilizantes e manter a cor original. -----

-----Propõe-se ainda que Câmara Municipal delibere, sobre as condições a cumprir para a execução das obras, designadamente: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo; -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.7. Processo nº 14/2018/35 em nome de Maria Cristina Sotto Mayor Matoso Santos, relativo à verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de muros sitos na Rua Wenceslau Martins de Carvalho, Rua da Palmeira e Rua dos Silvais, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de conhecimento do estudo/projeto apresentado por técnico legalmente qualificado para o efeito de modo a apurar os trabalhos necessários para repor as condições referidas no auto de vistoria de 18/12/2018, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara de 16/01/2019. ---

-----Foi presente também a informação técnica datada de 06/08/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 06/08/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do referido estudo/projeto apresentado para a Rua da Palmeira, sobre o qual recaiu parecer favorável da Divisão de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Obras [DO], deliberando nada ter a obstar à solução proposta, com a condição de que sejam cumpridas as condições dadas no auto de vistoria de 18/12/2018, bem como as constantes da deliberação de 16/01/2019. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere que, para o muro situado na Rua da Palmeira, o prazo de 60 dias concedido em deliberação de 16/01/2019 se inicie após a presente deliberação.-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.8. Processo nº 15/2017/8 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para obras de Reabilitação da Fábrica “ Cerâmica de Conimbriga “ para instalação de centro de indústrias criativas, sita em Faia – Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para tomada de conhecimento e aprovação do anteprojeto para obras de Reabilitação da Fábrica “Cerâmica de Conimbriga“ para instalação de um centro de indústria criativas, sita em Faia, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, atendendo a que a obra se encontra isenta de controlo prévio, devendo no entanto, serem observadas as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes no parecer emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P (IMT), com a referência OFº nº 300/2019/DSEAP -046100144637982 – Proc. 13.01.01.DSEAP de, 25/07/2019, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 12. -----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 05/08/2019 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/08/2019 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 13. -----

-----Propõe-se assim, que a Câmara Municipal tome conhecimento do anteprojeto relativo à Reabilitação da Fábrica “Cerâmica de Conimbriga“ para instalação de um centro de indústria criativas conforme informação técnica [operação esta que se encontra prevista no PARU aprovado para Condeixa-a-Nova] e delibere a sua aprovação, ao abrigo do art.º 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), uma vez que a operação urbanística é promovida pelo Município, encontrando-se a mesma isenta de controlo prévio, devendo no entanto ser observadas as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes no parecer emitido pelo IMT. -----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.9. Processo nº 01/2018/33 em nome de João António Martins Travasso para legalização de obras de construção de habitação e de obras de construção de um anexo, com obras ainda por executar, sito em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, relativo à legalização de obras de construção de habitação e de obras de construção de um anexo, com obras ainda por executar, sito em Venda da Luísa, freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 08/08/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 08/08/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 14. -----

-----Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----A Divisão de Obras informa também que se verifica efetivamente a necessidade de pavimentação do troço do arruamento em causa e que os trabalhos serão realizados pela DO no prazo de 60 dias, pelo que, deverá ser cedida faixa de terreno com 21,30m2 para beneficiação do caminho, conforme folha 54 do processo. -----

-----Deverá apresentar registo predial devidamente atualizado, com a área cedida para domínio público registada, ficando o licenciamento condicionado à sua apresentação. -----
Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. --

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.10. Processo nº 01/2019/1 em nome de Francisco Manuel de Oliveira Pinhal para obras de construção de habitação e muros, sita em São Fipo, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, relativo a obras de construção de habitação e muros, sitos em São Fipo, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o processo da reunião para melhor análise e posterior decisão.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

D. Divisão de Obras

1. Pedido de Prorrogação de Prazo da Obra: “Cultura Desporto e Lazer/ Desporto Recreio e Lazer/ Obras de Requalificação das Piscinas/ Reparação das Piscinas Municipais, na sequência dos estragos provocados pela tempestade Leslie. – Ratificação de despacho.

-----Foi presente um pedido da empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. para prorrogação de prazo da obra acima identificada, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15, da qual consta o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 9 de agosto de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou o Pedido de Prorrogação de Prazo da Obra: “Cultura Desporto e Lazer/ Desporto Recreio e Lazer/ Obras de Requalificação das Piscinas/ Reparação das Piscinas Municipais, na sequência dos estragos provocados pela tempestade Leslie.-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Vice-Presidente deu por encerrados os trabalhos eram onze horas e quarenta e cinco minutos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
(em substituição do Presidente)

A CHEFE DE DIVISÃO